



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.417/2019

DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Denominação de Praça Eryan Rafael Fernandes Monteiro ao bem público de uso comum do povo situado nas imediações das Ruas Canadá e Argentina – Bairro Abel Barbosa, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a presente Lei.


Art. 1º - Fica denominada de Praça ERYAN RAFAEL FERNANDES MONTEIRO, a praça pública localizada entre as Ruas Canadá e Argentina no Bairro Abel Barbosa, nesta urbe.

Parágrafo Único – A denominação estabelecida no caput deste artigo atende aos anseios da população, considerando ser o homenageado morador do referido bairro e sua morte prematura ter causado grande comoção a toda a população.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2019.


~~LUIZ BARBOSA DE DEUS~~
Prefeito

- Republicado por incorreção (nome)

DOM 18/07/19
Publicado Nesta data mediante
Afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
12/07/19
Gabinete do Prefeito
